



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 50-005-2026 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL/MG

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M [REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, nos termos do art. 76, II, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021; arts. 3º, I, e 8º, I, do Decreto n. 9.373/2018; e art. 7º, III, da Instrução Normativa n. TRT3 n. 44/2018, PROAD 18424/2025, transfere, em **DOAÇÃO**, à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL/MG**, inscrita no CNPJ n. 17.879.859/0001-15, estabelecida na Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 714, Centro, em Alfenas - MG, CEP: 37.130-000, por intermédio do seu representante legal, o Reitor Sandro Amadeu Cerveira, portador da Carteira de Identidade n. [REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF n. [REDACTED], os bens inservíveis classificados como ociosos, procedentes da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, avaliados em **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme laudo de avaliação anexo.

A DONATÁRIA se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens doados e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da remoção e do transporte da totalidade dos bens doados;
- b) Retirar os bens doados em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo;
- c) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados no documento de sua constituição;
- d) Não alienar os bens no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo;
- e) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A DONATÁRIA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por eles contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes contratantes, depois de lido e achado conforme, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

PATRICIA
HELENA DOS
REIS:30833897

Assinado de forma digital
por PATRICIA HELENA
DOS REIS:30833897
Dados: 2026.03.04
14:19:36 -03'00'

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

SANDRO
AMADEU
CERVEIRA:424421
84087

Assinado de forma digital
por SANDRO AMADEU
CERVEIRA:42442184087
Dados: 2026.03.04
11:32:56 -03'00'

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALFENAS – UNIFAL/MG**

Sandro Amadeu Cerveira
Reitor



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
1ª Vara do Trabalho de Alfenas

Rua Treze de Maio n. 507, Centro, Alfenas/MG; tel. (35) 98428-0629; vt1.alfenas@trt3.jus.br

Processo Administrativo PROAD n. 18424/2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Certifico, a pedido da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, constituída pela Portaria 1VTALF n. 2, de 4 de outubro de 2016, que, após classificação nos termos do artigo 3º do Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018¹, avaliei os bens em anexo, totalizando a importância de **R\$ 18.000,00**.

Outrossim, esclareço que os bens foram avaliados pelo preço médio de mercado, em especial aqueles praticados nos sítios de comércio eletrônico, tais como Mercado Livre, OLX etc.

Alfenas (MG), 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILSON DE ASSIS
Data: 23/06/2025 08:39:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oficial de Justiça Avaliador Federal

¹ **Art. 3º** Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:
I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou
IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
1ª Vara do Trabalho de Alfenas

Rua Treze de Maio n. 507, Centro, Alfenas/MG; tel. (35) 98428-0629; vt1.alfenas@trt3.jus.br

Processo Administrativo PROAD n. 18424/2025

ANEXO ÚNICO

Item	Patrimônio	Descrição	Situação	Avaliação
1	3-065711	apoio regulável para pés	ociosa	R\$ 25,00
2	3-065713	apoio regulável para pés	ociosa	R\$ 25,00
3	3-065863	apoio regulável para pés	ociosa	R\$ 25,00
4	1-075799	cadeira fixa sem braço de vinil	ociosa	R\$ 200,00
5	3-061826	monitor LED	ociosa	R\$ 100,00
6	3-061831	monitor LED	ociosa	R\$ 100,00
7	3-061835	monitor LED	ociosa	R\$ 100,00
8	3-061899	monitor LED	ociosa	R\$ 100,00
9	3-061913	monitor LED	ociosa	R\$ 100,00
10	3-061917	monitor LED	ociosa	R\$ 100,00
11	3-055400	bebedouro de pressão cadeirante	ociosa	R\$ 125,00
12	3-082250	portal detector de metal	ociosa	R\$ 1.000,00
13	3-069233	notebook HP 480G1	ociosa	R\$ 500,00
14	3-070185	notebook HP 480G1	ociosa	R\$ 500,00
15	3-079986	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
16	3-081257	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
17	3-081259	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
18	3-081264	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
19	3-081274	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00



20	3-081301	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
21	3-081312	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
22	3-081313	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
23	3-081325	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
24	3-081531	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
25	3-081571	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
26	3-081590	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
27	3-081619	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
28	3-081626	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
29	3-081633	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
30	3-081651	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
31	3-081725	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
32	3-081804	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
33	3-081842	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
34	3-081851	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
35	3-081907	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
36	3-081976	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
37	3-081978	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
38	3-081995	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
39	3-084092	microcomputador Positivo C820	ociosa	R\$ 600,00
Total				R\$ 18.000,00
Avaliador				Gilson de Assis
Data				23/6/2025

